



Prefeitura Municipal de Campestre

Estado de Minas Gerais
Rua Coronel José Custódio, 84, Centro Campestre

Francisco Ferreira Guerrero
Assistente Legislativo da
Câmara Municipal

LEI Nº 2029, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

PUBLICADO DOEMC
Edição nº 1073 Página(s) 002
Data 17 / 12 / 2020
Geisa do Lago Franco Correa
Secretária de Governo

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO DO ANO DE 2020, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campestre – MG, Sr. NIVALDO DONIZETE MUNIZ, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 52 da Lei Orgânica do Município de Campestre, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente (Lei Municipal nº 1.981/2019), até o limite de **R\$100.000,00 (cem mil reais)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

Função: 12 - Educação

Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 0025 – Educação Básica

Proj/atividade: 2028 – Manutenção Atividade Ensino Fundamental

Classificação econômica: 31901100-Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil

Dotação: 12.361.0025.31901100.2028

Fonte de Recursos: 1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 60%

Valor: R\$50.000,00

Ficha: 270

Função: 12 - Educação

Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 0025 – Educação Básica

Proj/atividade: 2028 – Manutenção Atividade Ensino Fundamental



Prefeitura Municipal de Campestre

Estado de Minas Gerais
Rua Coronel José Custódio, 84, Centro Campestre

Francisco Ferreira Guerrero
Assistente Legislativo da
Câmara Municipal

Classificação econômica: 31901300-Obrigações Patronais

Dotação: 12.361.0025.31901300.2028

Fonte de Recursos: 1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 60%

Valor: R\$21.000,00

Ficha: 271

Função: 12 - Educação

Sub-Função: 365 – Ensino Infantil

Programa: 0011 – Atenção a Educação Infantil

Proj/atividade: 2090 – Manutenção Atividade Educação Infantil (CRECHE)

Classificação econômica: 31901100-Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil

Dotação: 12.365.0011.31901100.2090

Fonte de Recursos: 1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 60%

Valor: R\$10.000,00

Ficha: 277

Função: 12 - Educação

Sub-Função: 365 – Ensino Infantil

Programa: 0011 – Atenção a Educação Infantil

Proj/atividade: 2090 – Manutenção Atividade Educação Infantil (CRECHE)

Classificação econômica: 31901300-Obrigações Patronais

Dotação: 12.365.0011.31901300.2090

Fonte de Recursos: 1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 60%

Valor: R\$4.000,00



Prefeitura Municipal de Campestre

Estado de Minas Gerais
Rua Coronel José Custódio, 84, Centro Campestre

15

Francisco Ferreira Guerreiro
Assistente Legislativo da
Câmara Municipal

Ficha: 278

Função: 12 - Educação

Sub-Função: 365 – Ensino Infantil

Programa: 0011 – Atenção a Educação Infantil

Proj/atividade: 2091 – Manutenção Atividade Educação Infantil (PRE-ESC)

Classificação econômica: 31901100-Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil

Dotação: 12.365.0011.31901100.2091

Fonte de Recursos: 1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 60%

Valor: R\$10.000,00

Ficha: 283

Função: 12 - Educação

Sub-Função: 365 – Ensino Infantil

Programa: 0011 – Atenção a Educação Infantil

Proj/atividade: 2091 – Manutenção Atividade Educação Infantil (PRE-ESC)

Classificação econômica: 31901300-Obrigações Patronais

Dotação: 12.365.0011.31901300.2090

Fonte de Recursos: 1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 60%

Valor: R\$5.000,00

Ficha: 284

Art. 2º Para fazer face às despesas de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a anular, total ou parcialmente, as seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente no valor de:

Função: 12 - Educação



Prefeitura Municipal de Campestre 16

Estado de Minas Gerais
Rua Coronel José Custódio, 84, Centro Campestre

Francisco Ferreira Guerra
Assistente Legislativa da
Câmara Municipal

Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 0025 – Educação Básica

Proj/atividade: 2028 – Manutenção Atividade Ensino Fundamental

Classificação econômica: 31901100-Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil

Dotação: 12.361.0025.31901100.2028

Fonte de Recursos: 1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras Desp 40%

Valor: R\$90.000,00

Ficha: 270

Função: 12 - Educação

Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 0025 – Educação Básica

Proj/atividade: 2028 – Manutenção Atividade Ensino Fundamental

Classificação econômica: 31901300-Obrigações Patronais

Dotação: 12.361.0025.31901300.2028

Fonte de Recursos: 1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras Desp 40%

Valor: R\$10.000,00

Ficha: 271

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campestre/MG, 17 de dezembro de 2020.


NIVALDO DONIZETE MUNIZ

Prefeito Municipal